

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PADRÃO**

**EDITAL Nº 003/2020 – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-CIPEEF/UNEMAT**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGA DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PADRÃO (PST) NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CAMPUS CÁCERES, VINCULADO AO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO.**

A coordenação do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Esporte e Exercício Físico da Universidade do Estado de Mato Grosso CIPEEF/UNEMAT, por meio do convênio Convênio Nº 905527/2020 entre o Ministério da Cidadania e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso em que se chancelou a Implantação de 01(um) núcleo de esporte educacional para o desenvolvimento do Programa Segundo Tempo-Padrão' autorizado na edição 3, seção 3 do Diário Oficial da União publicado no dia 06 de janeiro de 2021, conforme demanda explicitada no plano de trabalho aprovado, torna pública a inscrição para a **seleção em cadastro de reserva para bolsista de apoio técnico graduado em quaisquer áreas para atuar frente as demandas do Programa Segundo Tempo (PST).**

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Selecionar bolsista de apoio técnico para atuar no Programa Segundo Tempo (PST), na Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Cáceres/MT.
- 1.2. O/A bolsista de apoio técnico selecionado/a serão integrado/a ao Programa conforme disponibilidade de vaga e segundo ordem de classificação.
- 1.3 Compete ao Coordenador Geral do Programa Segundo Tempo (PST) a supervisão e a coordenação das atividades inerentes a esta seleção.

**2. DA IMPUGNAÇÃO**

- 2.1 Qualquer candidato/a poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, cujo modelo consta no Anexo IV deste Edital, devendo ser encaminhado através do correio eletrônico [cipeef@unemat.br](mailto:cipeef@unemat.br), devendo constar no assunto “Impugnação do Edital nº 03/2021”, no período compreendido entre as 08:00 hrs do dia 28/04/2021, até as 23:59 hrs do dia 03/05/2021.
- 2.2 Para impugnar, o/a interessado/a deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
- 2.3 O/A interessado/a deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura-PROEC.
- 2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO**  
**PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PADRÃO**

anterior, será divulgado no endereço eletrônico  
<http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais> na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para bolsista apoio técnico no PST, sendo designada para atuar no CIPEEF/UNEMAT.

3.2 O/A bolsista de apoio técnico que preencher todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrar no número de vagas oferecidas, formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de substituição.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, não havendo limitação de idade para o candidato/a;
- b) Ter disponibilidade para dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO APOIO TÉCNICO**

5.1 Cadastrar-se e manter atualizado seu currículo acadêmico na Plataforma Lattes/CNPq;

5.2 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às suas atividades, organizadas conforme plano de trabalho;

5.3 Auxiliar no atendimento externo (presencial, telefone, e-mail);

5.4 Participar da formação continuada oferecida pelo CIPEEF;

5.5 Auxiliar o/a Coordenador/a no gerenciamento das ações e na administração dos recursos físicos, materiais, financeiros e humanos;

5.6 Assessorar a Coordenação na realização das suas atividades;

5.7 Participar da comissão organizadora dos workshops, cursos e seminários relacionados ao PST;

5.8 Expedir certidões e declarações aos integrantes do PST e aos participantes dos projetos vinculados a ele;

5.9 Redigir documentos administrativos relacionados ao funcionamento do PST, como orçamentos, solicitações de aquisições e pagamentos, relatórios, atas das reuniões, ofícios, cartas, certidões e declarações;

5.10 Cuidar e alimentar os dados sobre as atividades do PST, a serem encaminhados à comunicação e divulgação, pelos meios digitais e impressos;

5.11 Auxiliar na disponibilização de informações no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Programa;

5.12 Apresentar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas como bolsista;

5.13 Devolver ao Ministério da Cidadania, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, conforme legislação vigente.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PADRÃO**

**6. DA BOLSA**

6.1 O/A bolsista de apoio técnico do PST-CIPEEF/UNEMAT receberá mensalmente uma bolsa com vigência de 19 meses.

6.2 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setescentos reais), pagas pelo Ministério da Cidadania por meio de convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

6.3 O quadro de reserva dos candidatos classificados terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

6.4 Não será permitido receber a bolsa do PST de forma concomitante com qualquer modalidade de bolsa de programas de fomento federais e estaduais.

6.5 Ocorrerá o cancelamento da bolsa caso não se cumpra o plano de trabalho, bem como, quaisquer das atribuições constantes no item 4.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O Formulário de inscrição (Anexo I), barema (Anexo II) e carta de intenção (Anexo III), deverão ser preenchidos e enviados, juntamente com a documentação exigida, no período de **04/05/2021 à 10/05/2021**, até as 23:59 (horário de Cuiabá/MT) no e-mail: [cipeef@unemat.br](mailto:cipeef@unemat.br), especificando no título: Inscrição para o edital 03/2021.

7.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do diploma de graduação em nível superior, ou certidão de conclusão de curso realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cópia do histórico acadêmico;
- d) Comprovante bancário em que constem os dados da CONTA CORRENTE do candidato;
- e) Currículo lattes comprovado (enviado junto ao barema).

**8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições serão analisadas pela banca examinadora e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital (artigo 7º), serão indeferidas.

8.2 O/A candidato/a poderá ter acesso a homologação de sua inscrição, em lista que estará disponível no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>, na data prevista no cronograma deste Edital.

**9. DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Geral do PST-CIPEEF/UNEMAT.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO**  
**PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PADRÃO**

A seleção e classificação será realizada por banca avaliadora especialmente designada para este fim, constituída por 03 (três) membros indicados pelo Coordenador Geral do PST-CIPEEF/UNEMAT.

9.2 Compete a banca avaliadora:

- a) analisar toda a documentação exigida para inscrição conforme item 7.2;
- b) realizar a entrevista;
- c) preencher a Ata de Seleção com a classificação final e encaminhar via e-mail à PROEC para divulgação;

9.3 A seleção será realizada com base nas seguintes etapas:

- a) Carta de intenção (anexo III), justificando o interesse do/a candidato/a. Será analisado também o uso da norma culta da língua portuguesa;
- b) Entrevista: O tempo destinado para a entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos e a avaliação, conforme os seguintes critérios: experiência acadêmico-profissional do/a candidato/a, em atividades vinculadas com as demandas em que irá atuar; capacidade/habilidade de comunicação;
- c) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

9.5 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista e;
- c) Currículo.

9.6 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7 (sete) nos itens “a” e “b”.

9.7 A pontuação final do/a candidato/a será a soma dos itens **a, b e c**.

9.8 A entrevista será realizada de forma *on line* no dia **18 de maio de 2021** em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

## **10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

10.1 É de competência exclusiva da PROEC a divulgação dos resultados preliminar e final da seleção que dar-se-á pela Internet, através do endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

10.2 Os/As candidatos/as serão ordenados/as conforme Pontuação Final (PF) sistematizados em numeração decrescente.

10.3. Os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação na entrevista.
- b) Maior pontuação na análise do currículo lattes.
- c) Maior pontuação na carta de intenção.
- d) Maior idade.

10.4 Caberá recurso, endereçado ao Coordenador Geral do Programa Segundo Tempo (PST), do indeferimento de inscrição de candidato bem como de qualquer fase do processo de seleção.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO**  
**PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PADRÃO**

10.5 O candidato deverá apresentar recurso individual (Anexo IV), por meio do encaminhamento ao correio eletrônico [cipeef@unemat.br](mailto:cipeef@unemat.br), com a indicação, de modo fundamentado, daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

10.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.7 As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>, e, caso necessário, resultará na reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

10.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

11.1 Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não atender às datas, horários e locais de realização das etapas divulgados nos termos deste Edital;
- b) Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento;
- c) Obter nota inferior a 70 (setenta) na entrevista e na carta de intenção.

## **12. CRONOGRAMA**

<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Períodos</b>
Divulgação do Edital	28/04/2021 à 03/05/2021
Período de impugnação do Edital	28/04/2021 à 03/05/2021
Período de Inscrição	04/05/2021 à 10/05/2021
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	11/05/2021
Recursos	12/05/2021 à 13/05/2021
Divulgação das inscrições deferidas	14/05/2021
Análise da carta de intenção e do currículo lattes	17/05/2021
Realização das entrevistas	18/05/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	19/05/2021
Recursos	20/05/2021 à 21/05/2021
Divulgação do Resultado Final	28/05/2021

## **13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1 Serão convocados/as os/as candidatos/as à bolsa aqueles em situação final "CLASSIFICADO/A".

13.2 Os candidatos serão convocados conforme Interesse e Conveniência da Administração Pública.

13.3 O início dos trabalhos do/a bolsista dar-se-á em até 30 dias após convocação, publicada no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PADRÃO**

14.2 Este Edital tem a validade de 2 (dois) anos.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora definida pela coordenação do Programa.

Cáceres/MT, 28 de abril de 2021.



**RILLER SILVA REVERDITO**  
Coordenador do Programa Segundo Tempo  
(PST)-CIPEEF/UNEMAT

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PADRÃO  
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>		
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>	<b>Órgão Exp:</b>	<b>UF</b>	<b>Data de Expedição:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF</b>	
<b>Campus:</b>	<b>Curso/Semestre:</b>		
<b>Telefone :</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Aceite</b>			
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais do presente edital.			
_____ -MT , ____ / ____ 2021			
Candidato/a: _____			

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PADRÃO  
 ANEXO II**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO/A  
 CANDIDATO/A (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2018/2019/2020), MAIS A FRAÇÃO  
 DE 2021 ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO.**

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
<p><b>1. Experiência em atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão:</b></p> <p><b>1.1.</b> bolsista em projetos nas modalidades de pesquisa e/ou extensão (1,0 ponto por semestre letivo)</p> <p><b>1.2.</b> bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo)</p> <p><b>1.3.</b> participação em ações/projetos como voluntariado (1,0 ponto por semestre letivo)</p>	3	
<p><b>2. Participação em eventos acadêmicos</b></p> <p><b>2.1.</b> Comunicação oral (1,0 ponto cada)</p> <p><b>2.2.</b> Pôster (0,5 ponto cada)</p> <p><b>2.3</b> Organização/apoio (0,25 ponto cada)</p> <p><b>2.4.</b> Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)</p>	2	
<p><b>3. Publicações científicas:</b></p> <p>3.1. Artigos completos publicados em periódicos e/ou livros Qualis A (3,0 pontos cada)</p> <p>3.2. Artigos completos publicados em periódicos e/ou capítulos de livros Qualis B (2,0 pontos cada)</p> <p>3.3. Resumos publicados em anais de eventos internacionais (0,5 ponto cada)</p> <p>3.4. Resumos publicados em anais de eventos nacionais (0,25 ponto cada)</p>	5	
<p><b>4. Participação em cursos de curta duração nos últimos quatro anos:</b></p> <p>4.1. Cursos de curta duração – entre 10 e 20 horas (0,20 por curso)</p> <p>4.2. Cursos de curta duração – menor que 10 horas (0,15 por curso)</p>	3	
<p><b>5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq por no mínimo 6 (seis) meses (0,5 por grupo)</b></p>	2	
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO  
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-PADRÃO  
ANEXO IV  
FICHA DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

O/A candidato/a deverá protocolar o seu recurso assinado e em formato digital, digitados com as seguintes especificações e enviado para o email ([cipeef@unemat.br](mailto:cipeef@unemat.br)), conforme prazos do cronograma com as especificações no título do email: recurso ou impugnação referente ao edital 03/2021.

- papel tamanho A4;
- cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
- identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

<b>PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 03/2021 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE _____</b>
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A:

Obs.: Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.